LEI Nº 056/97.

Súmula: Dispõe sobre alterações na denominação de ruas públicas da Região Urbana de Carambeí-Jardim Bela Vista III.

A Câmara Municipal de Carambeí aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterada a denominação das ruas indicadas - Jardim Bela Vista III:

I - R 1
R 2
R 3
R 4
R 5
R 6
R 7
R 8
R 9
R 10
R 11
R 12
R 13
R 14
R 15
R 16
R 18

Artigo 2º - As ruas referidas pelo artigo anterior passam a denominar-se, respectivamente

I- Prolongamento da Avenida das Flores
Rua das Dálias
Rua das Papoulas
Rua das Calêndulas
Rua das Begônias
Rua das Magnólias
Rua das Bromélias
Rua Gira-Sol
Rua das Prímulas

Prolongamento da Rua das Camélias
Rua do Ipê
Rua das Madressilvas

Rua da Amapola
Rua das Acácias
Rua dos Antúrios
Rua das Torres
Rua dos Gerâneos
Travessa do Alecrim

Artigo 3º - O croqui ilustrativo da situação das vias objetivadas dentro da Planta Urbana do Município (apenso)- Jardim Bela Vista III fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIIVEIRA
Prefeito Municipal